



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 634 /2003.

**Reestrutura o Anexo IV da Lei
Complementar nº 533 de 03 de
Julho de 1998 e dá outras
providências**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Para atender os preceitos da LRF
com relação ao cumprimento dos 60% (sessenta por cento) dos
recursos oriundos do FUNDEF para pagamento aos Professores
do Magistério do Ensino Fundamental, fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a reestruturar o Quadro do Anexo IV da
Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do
Quadro do Magistério, na ordem de 20% (vinte por cento).**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação e retroagirá seus efeitos a partir de 02 de Maio
de 2003.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
REMÍGIO, em 03 de Setembro de 2003.**


PAULO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DE REMÍGIO

CARGOS	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI
Professor de MAG I – A	297,60	312,48	328,10	344,50	361,72	379,80
Professor de MAG I – B	414,00	434,70	456,43	479,25	503,21	528,37
Professor de MAG II	414,00	434,70	456,43	479,25	503,21	528,37
Supervisor Escolar	414,00	434,70	456,43	479,25	503,21	528,37
Orientadora Educacional	414,00	434,70	456,43	479,25	503,21	528,37